

POLÍTICA DE DESCONTOS

FACENE/RN

1. Objeto e Escopo

1.1. Esta Política tem por objeto estabelecer as diretrizes, critérios e procedimentos para concessão, manutenção, revisão e cancelamento de descontos concedidos pela Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN a estudantes ingressantes e matriculados em cursos de graduação, na modalidade presencial: Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Nutrição, Educação Física, Fisioterapia, Psicologia e Odontologia.

1.2. Aplica-se a toda unidade da Instituição, e vincula todos os setores envolvidos no processo de captação, atendimento, gestão acadêmica, financeira.

1.3. Esta Política visa promover inclusão educacional, fidelização estudantil, acessibilidade financeira e sustentabilidade institucional, em conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes.

2. Fundamento Legal e Regulamentação

2.1. A presente Política está fundamentada nos seguintes dispositivos:

Norma / Diploma Legal	Conteúdo e Aplicação à Política de Descontos
Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)	Assegura a autonomia das instituições de ensino para a gestão administrativa e financeira, inclusive quanto à fixação de anuidades e concessão de bolsas, descontos e benefícios.
Decreto nº 9.235/2017 (Regulamentação do MEC)	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das IES, determinando práticas de transparência, publicidade e prestação de informações claras aos estudantes.
Lei nº 9.870/1999	Disciplina o valor total das anuidades escolares e autoriza descontos, bolsas e abatimentos desde que previamente informados e formalizados no contrato de prestação de serviços educacionais.
Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC)	Estabelece a necessidade de oferta clara, não enganosa e de proibição de práticas abusivas nas relações entre IES e estudantes, considerados consumidores.
Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)	Regula o tratamento de dados pessoais utilizados nos processos de concessão, manutenção e auditoria de

Norma / Diploma Legal	Conteúdo e Aplicação à Política de Descontos
LGPD)	descontos, exigindo base legal, finalidade legítima e medidas de segurança.
Resoluções e Portarias do MEC	Normatizam as condições de publicidade, oferta, transparência de informações sobre valores de matrícula, mensalidades e campanhas institucionais.
Regimento Interno da IES e Estatuto da Mantenedora	Definem as prerrogativas da Mantenedora, da Diretoria e dos órgãos colegiados na aprovação e gestão das políticas de descontos e benefícios estudantis.

3. Definições

Para os fins desta Política, considera-se:

- **Desconto** – Redução percentual ou valor fixo aplicado sobre matrícula, mensalidade, taxa ou anuidade, concedida de forma condicionada e documentada.
- **Beneficiário** – Estudante ingressante ou já matriculado que atenda aos critérios estabelecidos.
- **Mensalidade base** – Valor integral da mensalidade antes de qualquer desconto ou bolsa.
- **Convênio** – Instrumento jurídico firmado entre a IES e entidade parceira (empresa, sindicato, associação) que prevê descontos institucionais.
- **ERP Institucional** – Sistema de gestão acadêmico-financeira que registra e controla os descontos.
- **Indicadores de Retenção** – Taxas e métricas usadas para avaliar o impacto dos descontos sobre a evasão e inadimplência.

4. Princípios Fundamentais

- 4.1. **Transparência:** divulgação clara dos percentuais, critérios e prazos.
- 4.2. **Isonomia:** aplicação objetiva e sem discriminação, com base em critérios verificáveis.
- 4.3. **Sustentabilidade Financeira:** equilíbrio entre acessibilidade ao aluno e saúde financeira institucional.
- 4.4. **Governança e Compliance:** registro formal, controle de concessões, rastreabilidade e auditoria.

4.5. Proteção de Dados: observância dos princípios da LGPD quanto à finalidade, minimização e segurança.

4.6. Inclusão e Responsabilidade Social: promoção da diversidade e da permanência estudantil.

5. Tipos de Desconto

Categoria	Tipo de Desconto	Critério / Condição	% de Desconto	Observações / Acúmulo Máximo
5.1 – Ingressantes (alunos novos – que nunca possuíram vínculo com o curso em questão)	Vestibular com nota superior ou igual a 9,0	Efetuar matrícula e pagamento da 1ª mensalidade até 30 dias antes do início das aulas	100% de bolsa na 1ª mensalidade (matrícula) + 60% nas demais mensalidades do 1º semestre	Cumulativo com outros descontos até o limite de 65%
	Vestibular com nota entre 7,0 e 8,9	Efetuar matrícula e pagamento da 1ª mensalidade até 30 dias antes do início das aulas	100% de bolsa na 1ª mensalidade (matrícula) + 55% nas demais mensalidades do 1º semestre	Cumulativo com outros descontos até o limite de 65%
	Vestibular com nota inferior a 7,0	Efetuar matrícula e pagamento da 1ª mensalidade até 30 dias antes do início das aulas	100% de bolsa na 1ª mensalidade (matrícula) + 50% nas demais mensalidades do 1º semestre	Cumulativo com outros descontos até o limite de 65%
	Nota no ENEM	Nota igual ou superior a 900 pontos > 60%; Nota inferior 900 pontos > 55%	100% de bolsa na 1ª mensalidade (matrícula) + 55% ou 60%	Pode ser somado à matrícula antecipada, até 65% total
	Indique & Ganhe	Por cada aluno indicado que efetivar matrícula	5% por indicação (máx.15%)	Cumulativo até 3 indicações efetivadas e cumulativo com outros descontos até o limite de 65%
	Grupo Familiar	Membros da mesma família matriculados simultaneamente	5% para cada integrante	Necessário comprovante de parentesco e cumulativo com outros descontos até o limite de 65%
	Convênios Empresariais	Funcionários/associados de empresas conveniadas	10%	Percentual conforme o nível do convênio firmado e cumulativo com outros descontos até o limite de 65%

5.2 – Estudantes Matriculados	Fidelidade	Alunos sem inadimplência e com frequência mínima de 75%	55% semestral	Renovado semestralmente conforme critérios
-------------------------------------	------------	---	---------------	--

(alunos veteranos e com matrícula ativa, que não se enquadram em campanhas anteriores)	Desempenho Acadêmico	Alunos com CRE maior que 9,0	5% no semestre seguinte	Depende de comprovação pelo setor acadêmico
	Pagamento Antecipado	Quitação da semestralidade ou anuidade à vista	10% adicional	Cumulativo, exceto quando vedado em convênio

5.3 – Estudantes em situação inativa (abandono ou trancamento)	Desempenho Acadêmico	Alunos com CRE maior que 9,0	5% no semestre seguinte	Depende de comprovação pelo setor acadêmico
	Fidelidade 1	Alunos sem inadimplência e em situação de inatividade apenas de um semestre letivo	50% semestral	Renovado semestralmente conforme critérios
	Fidelidade 2	Alunos sem inadimplência e em situação de inatividade com dois ou mais semestres letivos	40% semestral	Renovado semestralmente conforme critérios
	Pagamento Antecipado	Quitação da semestralidade ou anuidade à vista	5% adicional	Cumulativo, exceto quando vedado em convênio

6. Procedimentos de Concessão

- 6.1. O desconto deve ser solicitado por formulário padrão e acompanhado de documentação comprobatória.
- 6.2. Descontos até 10% poderão ser concedidos automaticamente pelo setor Financeiro, com anuênciia da Coordenadora do Setor.
- 6.3. Descontos acima de 10% exigem deliberação da Diretoria/Mantenedora, mediante parecer técnico da Contabilidade.
- 6.4. Todos os descontos deverão constar expressamente do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 6.5. A manutenção do desconto fica condicionada ao cumprimento de requisitos de desempenho, adimplência e frequência.
- 6.6. O descumprimento implica suspensão automática do benefício, com aviso prévio ao beneficiário.

7. Comunicação e Divulgação

- 7.1. A política e os percentuais de desconto serão publicados no site institucional, materiais promocionais e portal do aluno.

7.2. Toda comunicação deve ser clara, precisa e alinhada ao Código de Defesa do Consumidor e às Portarias do MEC sobre publicidade institucional.

7.3. A área de Marketing deverá submeter campanhas à validação do Jurídico e da Diretoria antes da divulgação.

8. Monitoramento, Indicadores e Controles de Riscos

8.1. Serão monitorados os seguintes indicadores:

- Taxa de conversão (inscrição > matrícula);
- Taxa de evasão e inadimplência;
- Percentual médio de desconto concedido por curso;
- Impacto financeiro e margem por aluno.

8.2. O setor Financeiro elaborará relatórios semestrais de auditoria dos descontos.

8.3. A Diretoria poderá suspender ou revisar campanhas de desconto quando houver risco financeiro ou de imagem.

9. Governança e Conformidade

9.1. Papéis e Responsabilidades

- **Diretoria/Mantenedora:** Aprovação da política, dos limites de desconto e das campanhas excepcionais.
- **Setor Comercial:** Aplicação dos descontos conforme critérios e registro no ERP.
- **Financeiro:** Controle de impacto e comunicação ao aluno.
- **Jurídico:** Auditoria, parecer de conformidade e adequação à LGPD.
- **Marketing:** Divulgação ética e aderente à política institucional.

9.2. Conformidade e Auditoria

- Todos os registros serão armazenados no sistema ERP e auditáveis.
- Qualquer irregularidade identificada (como desconto fora do limite aprovado) deverá ser reportada a Diretoria.

10. Consequências da Violação da Política

10.1. A concessão de descontos fora das alçadas ou sem documentação formal constitui infração administrativa e poderá acarretar:

- Cancelamento do desconto concedido;
- Responsabilização funcional do colaborador envolvido;
- Apuração disciplinar interna e, se aplicável, comunicação aos órgãos de controle.

11. Disposições Finais e Revisão

11.1. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

11.2. A revisão será realizada semestralmente ou a qualquer momento, mediante deliberação da Diretoria.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Mantenedora, com parecer técnico do Jurídico.

11.4. A versão vigente será arquivada no repositório institucional e divulgada a todos os setores.

Versão	Elaboração	Revisão	Aprovação	Publicação
1.0	ZMC Advogados	Tatyanne Souto Primo	Maria Conceição Santiago Silveira Souza	da de 24/11/2025